



LEI N. 2.969 /PMC/2012.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PESSOAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS FEDERAIS: PAIF, PETI, CREAS, PROJovem ADOLESCENTE, CRAS VOLTANTE, E PARA O CONSELHO TUTELAR E ABRIGO DE MENORES.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a realizar teste seletivo simplificado para provimento nos seguintes empregos e cargos públicos:

- I – Coordenador com jornada de trabalho de 40hs – 03 vagas
- II - Assistente Social com jornada de trabalho de 40hs – 07 vagas
- III – Psicólogo com jornada de trabalho de 40hs – 05 vagas
- IV – Educador Social com jornada de trabalho de 40hs – 05 vagas
- V – Auxiliar Administrativo com jornada de trabalho de 40hs – 01 vaga
- VI – Agente de Cadastramento com jornada de trabalho de 40hs – 02 vagas
- VII – Monitor com jornada de trabalho de 40hs – 08 vagas
- VIII – Técnico de Nível Médio com jornada de trabalho de 40hs – 02 vagas

Art. 2º Durante a vigência do contrato emergencial fica o Poder Público obrigado a realizar concurso público para a contratação do pessoal.

Art. 3º A contratação dar-se-á por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX da CFB/88 e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por único e igual período, nos termos do parágrafo único II do art. 270 da Lei n. 2.735/2010, art. 445, caput da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei 9.601/98.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Município de Cacoal e respectivo fundo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cacoal, 04 de abril de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO  
Prefeita em Exercício

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946